



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA Nº 001/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, com sede à Rua Flávio Marques, 125 – Centro – Itapissuma, representada pelo Sr. **Jesânias Rodrigues de Lima**, em conformidade com autorização do **Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Bezerra Tenório Filho** e,

Considerando a excepcional necessidade de interesse público em garantir os 200 dias letivos dos(as) estudantes das escolas públicas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Itapissuma, em conformidade com a Constituição Federal, disciplinado na Lei Nº 9.394/1996, em seu Artigo 24, Inciso I, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 44 de 15 de dezembro 2022 e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei Complementar nº 609/2004 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Itapissuma que assegura licenças e afastamentos para professor(a) em regência de sala de aula das escolas públicas municipais e de monitor(a) de creche e a necessidade de substituição destes, de forma imediata e temporária, quando legalmente afastados(as);

Considerando a formação de turmas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da inclusão de alunos com necessidades especiais em salas regulares e da necessidade de contratação temporária de professores(as) para docência e monitores de creche para auxiliar nas respectivas turmas;

Considerando a inclusão dos(as) estudantes com deficiência auditiva nas turmas regulares conforme preconiza a Lei nº 13.146 de 06/07/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), os quais necessitam de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

Considerando a complementação da carga horária do aluno quando da saída do professor de sala de aula para o cumprimento de hora aula atividade, conforme preconiza a Lei nº 11.738/2008 e a Lei Municipal nº 937/2016 no que autoriza a contratação de Monitores Educacionais (Aula Atividade);

Considerando não haver concurso público em validade para nomeação de servidores titulares de cargos efetivos e a perspectiva de aposentadorias para o exercício de 2023 de servidores titulares de cargo público, assim tem o administrador o poder-dever de acautelar-se para que haja solução de continuidade na prestação do serviço público essencial a população.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital nº 001/2023, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **227 profissionais** e formação de Cadastro Reserva para provimento de vagas de seu quadro de pessoal, nas seguintes áreas: Professor(a) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais); Professor(a) do Ensino Fundamental (anos finais) nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Monitor(a) de Creche; Monitor Educacional (aula atividade), Monitor de Inclusão e Intérprete de Libras, psicólogo escolar, fonoaudiólogo escolar, Pedagogo, Nutricionista Escolar, Professores de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Instrutor de Música.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva nº. 001/2023 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede a Rua Flávio Marques, 125 Centro de Itapissuma-PE, CEP 53700-000.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento inicial de contratação por excepcional interesse público e por conveniência da administração do quantitativo de vagas que se fizer necessário para composição do quadro, conforme os cargos descritos a seguir: Professor, Monitor de creche, Monitor de Inclusão, Monitor Educacional, Psicólogo, Pedagogo, Nutricionista, Intérprete de Libras, Fonoaudiólogo Professores de AEE- Atendimento Educacional Especializado e Instrutor de Música.
- 1.3. O Processo Seletivo se dará mediante Avaliação Curricular de caráter eliminatório e classificatório, e ao final do processo serão contratados com base na Lei Municipal Nº 304/93 de 10 de fevereiro de 1993 e a Lei Municipal Nº 833/2013 de 22 de janeiro de 2013 para o quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Itapissuma, de acordo com as Tabelas 1 e 2 deste Edital que tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE.
- 1.4. **SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDA A INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UM CARGO REGIDO PELAS NORMAS DO PRESENTE EDITAL, E, CASO OCORRA, SERÁ CONSIDERADA, ANALISADA E VALIDADA APENAS A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REALIZADA.**
- 1.5. A convocação e contratação para preenchimento das vagas será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Itapissuma, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.6. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente que todas as informações deste processo seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido serão publicadas, no endereço eletrônico <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapissuma e da Secretaria de Educação;
- 1.8. O Processo seletivo será executado pela Comissão Especial Examinadora, composta de 04 (quatro) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação de Itapissuma designados através da Portaria do Gabinete do Secretário de Educação nº 004/2022, responsáveis pela coordenação e acompanhamento do certame, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
OLINDINA MARIA DO NASCIMENTO	GNLSE	Secretaria de Educação
ADILIA DE ASSIS MOUSINHO LEITE	Div Ens	Secretaria de Educação
YAQUE RIBEIRO DALBUQUERQUE NETO	Aj Geral	Secretaria de Educação

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

- 2.1. A função, carga horaria mensal/semanal, as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e a remuneração inicial bruta estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

**TABELA 1
DOS CARGOS E FUNÇÕES**

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS PARA PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor do ensino fundamental anos iniciais (habilitado para ensinar educação infantil, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA anos iniciais).	40	02	42+CR
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: língua portuguesa (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental).	10	01	11+CR
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: matemática (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental).	10	01	11+CR
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: ciências (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental).	08	01	09+CR
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: História (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental).	08	01	09+CR
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: Geografia (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental).	08	01	09+CR
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: Educação Física (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental).	08	01	09+CR
Professor do ensino fundamental anos finais do componente curricular: língua inglesa (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental).	05	01	06+CR
Monitor de Creche	28	02	30+CR
Monitor de Inclusão	25	02	27+CR
Monitor Educacional	25	02	27+CR

Psicólogo para área educacional	03	01	04+CR
Nutricionista para área educacional	02	01	03+CR
Psicopedagogo	04	01	05+CR
Instrutor de música	08	01	09+CR
Intérprete de Libras	02	01	03+CR
Fonoaudiólogo para área educacional	02	01	03+CR
Professores de AEE - Atendimento Educacional Especializado	09	01	10+CR
Total	205	22	227+CR

TABELA 2
REQUISITOS, CARGA HORARIA E SALÁRIOS

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO (em R\$)
Professor do ensino fundamental anos iniciais (habilitado para ensinar educação infantil, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e Educação de jovens e adultos-EJA anos iniciais.	Certificado de Conclusão /Diploma do curso de Magistério/Normal Médio/ Graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	150 horas/aulas mensais	R\$ 2.875,20
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: língua portuguesa (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental). EJA- anos finais.	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas/aulas mensais	R\$ 2.875,20
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: língua Inglesa (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental). EJA- anos finais.	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras - Inglês, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas/aulas mensais	R\$ 2.875,20
Professor do ensino fundamental anos finais, componente curricular: matemática (habilitado para ensinar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental). E EJA anos finais.	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura plena em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério	150 horas/aulas mensais	R\$ 2.875,20